



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

## PARECER

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 04 DE OUTUBRO.**

Veio para análise da Procuradoria Legislativa desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei que visa instituir no âmbito do município de Afonso Cláudio/ES, o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e de Combate às Endemias, a ser comemorado anualmente no dia 04 de outubro.

Após uma detida análise da questão, verifica-se que o projeto de Lei apresentado se encontra devidamente amparado no aspecto legal e principalmente no aspecto constitucional, não trazendo em seu bojo qualquer tipo de vício.

Quanto aos aspectos de ordem orçamentária e financeira, entende-se que a matéria em questão não ocasionará nenhum impacto as finanças públicas.

Vale ressaltar que é competência desta Casa de Leis, legislar sobre a matéria constante no projeto em epígrafe, e que o "quorum" para a votação do mesmo deverá seguir o disposto no artigo 209 do Regimento Interno desta Casa de Leis, devendo contar com a Maioria Simples dos votos para sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Afonso Cláudio/ES, 26 de setembro de 2019.

  
**ANELIA C. BARONE**

Procuradora Geral da Câmara Municipal de Afonso Cláudio